



Resposta 20/11/2020 10:33:29

DESPACHO Ao Departamento de Aquisições, Contrato e Convênios Considerando o pedido de esclarecimento, sobre o processo cujo o objeto é o Registro Preços para futura contratação de empresa para fornecer certificados digitais e-CPF padrão ICP-Brasil, do tipo A3 com validade de 36 (trinta e seis) meses a partir de sua emissão, realizado pela empresa MEP Licitações, informamos conforme abaixo: "Questionamento: - Pode o certificado ser em nuvem?" Resposta: Considerando que a computação em nuvem nasceu para simplificar o armazenamento de arquivos e softwares na internet, onde está "nuvem" nada mais é do que um conjunto de servidores de alta capacidade, alocados em qualquer lugar do mundo, interconectados e acessados pela Internet, permitindo ao usuário podendo acessar seus aplicativos e documentos remotamente. Um destes aplicativos ou sistemas que pode ser executado nestas "nuvens", são específicos para armazenamento e gerenciamento de certificados digitais, mantidos por empresas especializadas, possibilitando assinaturas documentos digitalmente através de qualquer lugar e qualquer dispositivo, como desktops, smartphones ou tablets. Ressaltamos ainda, a existência de várias empresas que emitem certificados digitais, possuindo sistema apropriado para transmissão destes certificados para os sistemas da "nuvem" da contratante. ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Cezar Barroso dos Santos (Lei 11.419/2006) EM 19/11/2020 13:32 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 7B9B53105BB4A9A8.087797EA40534598.208BB6FB2891C815.939753BC14018EED Nº do Protocolo: 2020/835994 Anexo/Sequencial: 33 Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo> Identificador de autenticação: 97C151E.527A.1AB.0E2612D821BBB64216 Ante o exposto, esperamos ter esclarecido o certificado pode ser em nuvem, tema referente à um dos itens deste processo licitatório. Belém, 19 de novembro de 2020 Cezar Barroso dos Santos DTIT – MPC/ Matrícula 200129

Fechar